Decreto nº 89/2026 de 18/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 417.492,42 (quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.		Departamento de Ensino Fundamental	
658 - 3.3.90.39.00.00	31103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
		Total Suplementação:	**35.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.		Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
675 - 3.3.90.93.00.00	967	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72,34
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.		Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
676 - 3.3.90.93.00.00	969	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51,04
		Total Suplementação:	**123,38**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000		Fonte: 967	72,34
Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000		Fonte: 969	51,04

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.304.1003.2.192.		PRÓVIGIA	
281 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - CIVIL	13.644,20
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.304.1003.2.192.		PRÓVIGIA	

284 - 4.4.90.52.00.00	1494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.303,74
		Total Suplementação:	**99.947,94**

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.3.50.01.01.00000000 Fonte: 1494 — 99.947,94

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.		Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
682 - 3.3.90.93.00.00	3855	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.386,93
		Total Suplementação:	**25.386,93**

Artigo 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.		Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
681 - 3.3.90.93.00.00	855	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.751,65
		Total Suplementação:	**1.751,65**

Artigo 6º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 855 — 1.751,65

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.002.08.242.0804.2.050.		Transferencias Financeiras a APAE	
311 - 3.3.50.43.00.00	938	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.915,14
		Total Suplementação:	**2.915,14**

Artigo 7º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.9.2.2.01.21.00.00000000 Fonte: 1938 — 2.915,14

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.028.		Execucao Convenio Transporte Escolar SEED	
188 - 3.3.90.33.00.00	31118	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
		Total Suplementação:	**60.000,00**

Artigo 8º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.9.52.01.01.00000000 Fonte: 31118 — 60.000,00

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.		Atividades da Divisão de Administração	
624 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 9º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.		Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
684 - 3.3.90.93.00.00	965	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	173,25
		Total Suplementação:	**173,25**

Artigo 10º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 965 173,25

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.		Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
683 - 3.3.90.93.00.00	970	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	694,13
		Total Suplementação:	**694,13**

Artigo 11º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 970 694,13

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.033.		Departamento de Cultura	
575 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
		Total Suplementação:	**2.500,00**

Artigo 12º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.		Atividades da Divisão de Obras	
546 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00
		Total Suplementação:	**41.000,00**

Artigo 13º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.		Atividades da Divisão de Administração	
689 - 3.3.90.40.00.00	03000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
		Total Suplementação:	**24.000,00**

Artigo 14º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.		Atividades do Hospital Municipal	
556 - 3.3.90.39.00.00	03303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 15º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.		Atividades da Divisão de Obras	
690 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
		Total Suplementação:	**60.000,00**

Artigo 16º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.033.		Departamento de Cultura	
575 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
		Total Suplementação:	**4.000,00**

Artigo 17º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 18º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2026.

WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal